

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2019

A Fauf - Fundação de Apoio a Universidade Federal de São João Del-Rei - Fauf, situada à Praça Frei Orlando, nº 170, na cidade de São João del-Rei/MG – CEP 36.307-352, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 001 de 28 de Março de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação **PARA REGISTRO DE PREÇO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descritos neste Edital, seus Anexos e condições que se enunciam.

FUNDAMENTAÇÃO:

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.ufsj.edu.br/fauf>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Frei Orlando, 170, bairro Centro, cidade de São João del-Rei/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia **26/06/2019 - 10:00h**

UASG: 925626

LOCAL: Portal Comprasnet - www.comprasgovernamentais.gov.br

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o registro de preço para aquisição de equipamentos e materiais de informática, a fim de atender as demandas de todos os projetos geridos e uso interno da Fundação de Apoio a Universidade Federal de São João del-Rei, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação empresas que estejam regularmente estabelecidas, e que estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e perante o provedor do sistema eletrônico no sítio www.comprasnet.gov.br do Ministério do Planejamento, Orçamento e Administração.

2.1.1 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2 – O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelos interessados em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades integrantes do SISG - Sistema de Serviços Gerais.

2.3 – Participarão deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos.

2.5 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.5.1 – Concordatárias ou em processo de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.5.2 – Que estejam com o direito de licitar e contratar com os Municípios, Estados e União SUSPENSOS;

2.5.3 – Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.5.4 – Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5.5 – Empresas estrangeiras que não possuem sede, filial ou representação comercial que atuem comercialmente no Brasil;

2.5.6 – Sociedades Cooperativas, considerando os termos do artigo 4º da IN/SLTI/MPOG nº 02/2008, e considerando as disposições do Termo de Conciliação Judicial entre o Ministério Público do Trabalho – MPT e a Advocacia Geral da União – AGU.

2.6 – Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

2.6.1 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (no sítio www.comprasnet.gov.br).

3.2 – O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico. (§ 6º do art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

3.4 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FAUF, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

4 – DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

4.1 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2 – Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. (inciso IV do art. 13, do Decreto nº 5.450/2005).

4.3 – Enquanto a sessão pública estiver aberta as licitantes participantes deverão estar logadas para futuras comunicações/esclarecimentos, via chat, que por ventura houver necessidade a ser feito pelo Pregoeiro, estando ciente dos prejuízos que a não observação deste procedimento poderá acarretar a sua empresa.

4.4 – A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor global sendo lançado no sistema, conforme sistemática do Registro de Preços, o valor unitário, a partir da publicação do Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (inciso VI do art. 13º do Decreto nº 5.450/2005).

4.5 – Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.6 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450/2005 ou Lei nº 8.666/93, conforme conveniência do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

5 – DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 – A licitante deverá registrar a proposta conforme disposto para modalidade Registro de Preços com descrição do objeto ofertado e o preço unitário do item, observado a quantidade estimada para a aquisição, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada;

5.1.2 – Após o registro da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou por autoridade competente do MDA;

5.1.3 – O registro da proposta de preço pela licitante implica, de forma irrevogável e irretroatável, nas seguintes declarações:

I – ciência e compromisso de que cumpre plenamente os termos do Edital e anexos, especialmente nos aspectos de habilitação e exeqüibilidade da proposta de preços;

II – ciência e compromisso de que os preços contidos na proposta apresentada incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos;

III – ciência e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e anexos;

IV – validade da proposta pelo prazo não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura deste Pregão.

5.2 – O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

5.3 – O pregoeiro caso entenda pertinente poderá realizar diligências para sanar pequenos vícios.

6 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1 – A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital e em conformidade com o subitem 4.4, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 002/2019, com a divulgação dos preços, de acordo com o Decreto nº 5.450/2005.

7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 – Classificadas as propostas, após a abertura do pregão, o pregoeiro dará início à fase competitiva quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

7.2 – No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.3 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.4 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro;

7.6 – Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

7.7 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro;

7.8 – O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

7.9 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados;

7.9.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e será reiniciada somente após comunicação aos participantes.

7.10 – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar ou convocada quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposição do Edital.

8 – DO TRATAMENTO FAVORECIDO E DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 – Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.1.1 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.1.2 – Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 8.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

8.1.3 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.1.3.1 – o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.1.4 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1.4.1 – A convocação será feita automaticamente pelo sistema eletrônico à microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado a condição de ME ou EPP e que aufera os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,

prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou outro instrumento jurídico que o substitua, ou revogar a licitação.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 – Para julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço Global, sendo analisada a os valores de cada item da proposta de preços, quanto a exequibilidade e/ou inexequibilidade.

9.2 – Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexigibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será realizada diligência(s) para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta (§ 5º art. 29 da IN nº 02/2008 – MPOG);

9.3 – Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o pregoeiro examinará a proposta da licitante classificada em primeiro lugar ou convocada, onde procederá conforme previsto na legislação;

9.4 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.5 – Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços orçados pela Administração acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais ou instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou totalidade da remuneração.

9.6 – Se a proposta não for aceitável ou, ainda se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e Anexos.

9.7 – Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com os custos da contratação.

10 - PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 – Encerrada a recepção de lances, a licitante detentora do lance mais vantajoso e ou convocada deverá enviar a proposta de preços (proposta virtual), via sistema Comprasnet, devidamente adequada ao lance, nos formatos, preferencialmente, *.doc (Word 97), ou *.xls (Excel 97) ou *.pdf (Adobe Acrobat 7.0), ou *.org (BrOffice 3.2), (formatos dos programas habilitados ao Pregoeiro para análise das propostas), bem como toda a documentação de habilitação jurídica. Em caso de dificuldades, pelo e-mail comprasfauf3@ufsj.edu.br (solicitar autorização para envio via e-mail), no prazo máximo de até 02 (duas) horas contado a partir da convocação do pregoeiro por meio do CHAT do Sistema Comprasnet, com posterior encaminhamento dos originais e/ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, para a Sede da Fundação sito a Praça Frei Orlando, n.: 170, Bairro Centro, São João del-Rei, Minas Gerais, CEP:36.307-352.

10.2 – A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e anexos, bem como a descrição detalhada de valores, a serem utilizados eventualmente pela FAUF observando-se as seguintes disposições:

10.2.1 – Preço unitário e preço total para todos os itens constantes no Anexo I deste Edital em moeda corrente nacional (R\$), com até duas casas decimais, expressa em algarismos e por extenso.

10.2.2 – Os custos oriundos de obrigações trabalhistas deverão observar os parâmetros fixados em acordos ou convenções coletivas ou dissídio coletivo, devendo a proposta comercial da licitante indicar quais instrumentos regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base no Código Brasileiro de Ocupação – CBO.

10.2.3 – Quando da inexistência de sentença normativa ou lei, Acordo ou Dissídio ou Convenção Coletiva de

Trabalho, os salários e outros benefícios, poder-se-á utilizar os valores definidos com base nas práticas no mercado ou apurado em publicações ou pesquisas setoriais para a categoria profissional correspondente. Nesses casos, a licitante deverá encaminhar, juntamente com as planilhas e a proposta, os documentos/informações que subsidiaram a fixação dos salários.

10.2.4 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

10.3 – Após o recebimento da proposta de preços e documentação de habilitação, encaminhados pela licitante convocada, o pregoeiro encaminhará a área/divisão responsável pela pesquisa mercadológica/demandante do serviço para análise da exequibilidade e/ou inexecuibilidade dos valores individuais dos itens da proposta, bem como pronunciamento quanto à documentação relativa à qualificação técnica da licitante.

10.4 – Verificada a existência de itens da proposta de preços com valores manifestamente superiores e/ou inexecuíveis ou incompatíveis com a Planilha Estimativa de Preços, Anexo I, o pregoeiro procederá conforme o subitem 10.3 deste Edital.

10.5 – Caso seja alterado e/ou confirmado os valores propostos da licitante convocada, o pregoeiro encaminhará a área competente para que se manifeste quanto ao posicionamento da licitante referente ao seu preço, onde subsidiará o pregoeiro na sua decisão de aceitar ou não a proposta da licitante.

10.6 – Poderão ser acordados pequenos acertos para equalizar valores totais com os unitários, e outros desde que não majore o preço proposto, conforme legislação vigente. (§2º art. 29-A da IN nº02/2008 – MPOG);

11 – DA NEGOCIAÇÃO

11.1 – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso ou convocada, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.1.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa :

- I – habilitação jurídica
- II – à qualificação técnica
- III – à qualificação econômico-financeira;
- IV – à regularidade fiscal.
- V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.1.1 – A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- I – cédula de identidade;
- II – registro comercial, no caso de empresa individual;
- III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2 – A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

- I – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- II – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do

licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

12.1.3 – A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.1.4 – A documentação relativa à qualificação econômico-financeira será aferida:

12.1.4.1 – Com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um).

12.1.4.2 – Caso as empresas não comprovem a boa situação financeira nos moldes estabelecidos no item anterior, essas deverão comprovar o capital mínimo de 10% do montante da sua Proposta Comercial, de acordo com os §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

12.2 – A Habilitação das licitantes (regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e habilitação jurídica) poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados;

12.3 – Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

12.3.1 – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante, conforme modelo no Anexo III - A deste Edital;

12.3.2 – Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 conforme Modelo Anexo III – B deste Edital.

12.3.3 – Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo no Anexo III – C deste Edital. (Instrução Normativa nº 02, SLTI/MPOG de 16 de setembro de 2009).

12.4 – Disposições Gerais da Habilitação

12.4.1 – A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais, para conferência pelo Pregoeiro.

12.4.3 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.4.4 – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

12.4.5 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver a necessidade de envio de anexos ou outros documentos deverão ser enviados para o e-mail comprasfauf3@ufsj.edu.br (scaneados), no prazo definido no subitem 10.1 ou outro, caso o Pregoeiro entenda necessário, após solicitação pelo sistema eletrônico.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

13.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá também impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio eletrônico via internet, no endereço comprasfauf3@ufsj.edu.br, no horário das 9h30m às 17h30m, de segunda-feira a sexta-feira.

13.1.1 – Não serão reconhecidas as impugnações interpostas fora dos prazos legais.

13.1.2 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área demandante do objeto (se for o caso), decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora do recebimento do mesmo.

13.1.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço comprasfauf3@ufsj.edu.br, no horário das 9h30 às 17h30, de segunda-feira a sexta-feira.

14- DOS RECURSOS/VISTAS AO PROCESSO

14.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

14.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na desistência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

14.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitações e Contratos, localizada na sede da FAUF, a Rua Frei Estevão, n.:xxxxxx, Bairro Centro, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, de segunda-feira a sexta-feira.

14.4.1 – As vistas aos autos e/ou cópias deverão ser solicitadas via formulário fornecido pela FAUF, a qual será submetida a autorização do Presidente da FAUF;

14.4.2 – Após a devida autorização de vistas ao processo será agendado, junto ao requerente, data e hora para disponibilização do processo a qual também será designado servidor responsável para acompanhamento;

14.4.3 – Caso seja solicitado cópia de quaisquer partes dos autos, também será necessário a devida formalização via formulário fornecido pela FAUF, a qual será submetida à autorização do Presidente, e se for o caso o devido pagamento dos custos das cópias;

14.4.4 – Em casos especiais e devidamente justificado os referidos pedidos de vistas e/ou cópias poderão ser solicitados a manuscrito, onde também deverá ser autorizado pela autoridade da FAUF.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do Certame.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 – A Contratada comprometer-se-á a cumprir as obrigações relacionadas no Termo de Referência.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 – A FAUF comprometer-se-á a cumprir as obrigações relacionadas no Termo de Referência.

18 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1 – Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será formalizado instrumento de contrato, entre a licitante vencedora do Pregão e a FAUF, referente a prestação dos serviços objeto deste Edital, onde será especificado todos os itens necessários para

execução do objeto licitado.

18.2 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por funcionário da FAUF a ser nomeado, o qual anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, e atestará a (s) Nota (s) Fiscal (is)/Fatura (s), para fins de pagamento.

18.3 – A licitante vencedora deverá comparecer para assinar o Contrato ou retirar o instrumento jurídico que o substitua, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Pregão.

18.4 - O prazo para assinatura do contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FAUF.

18.5 – Como condição de celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

18.5.1 – A Fundação de Apoio a Universidade Federal de São João del-Rei - FAUF efetuará consulta para verificar se a Contratada está em situação regular perante o SICAF e CADIN, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

18.6 – Na hipótese de a licitante vencedora não atender à condição acima ou recusar-se a assinar o Contrato, ou outro instrumento que o substitua, sem apresentar pertinente justificativa, a FAUF convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, se for o caso, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no Decreto n.º. 5.450/2005, Art. 27, §§ 2º e 3º, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas pelo não cumprimento dos compromissos assumidos no certame.

19 – DA GARANTIA

1. 19.1 – A Contratada comprometer-se-á a prestar garantia de cumprimento das obrigações principais e acessórias. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento provisório, se a garantia for do fabricante, ou do recebimento definitivo, se a garantia for do fornecedor.

20 – DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

20.1 – Os itens apresentados na Planilha constante dos Anexos deste Edital são meramente estimativos, e serão utilizados de acordo com a necessidade e interesse da Administração, quando da realização de cada evento.

20.3 – Para execução dos serviços objeto do presente Edital, estima-se o valor da tabela constante do anexo I - Termo de Referência para o período de 12 meses, que poderá ser utilizado de acordo com a demanda da FAUF.

21 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

21.1 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, e pela manifestação expressa das partes, pela sua prorrogação.

22 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 – As despesas decorrentes do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos geridos pela FAUF- Fundação de Apoio a Universidade Federal de São João del Rei.

22.2 – A FAUF se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade das verbas previstas.

23. DA FISCALIZAÇÃO

2. 23.1 – A fiscalização e a gestão do Contrato se darão de acordo com as disposições constantes no Contrato Administrativo a ser confeccionado.

24 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3. 24.1 – As condições de pagamento referentes à execução dos serviços objeto desta licitação estão dispostas de acordo com o estabelecido no Contrato Administrativo a ser confeccionado.

24.2 - A efetivação do pagamento está condicionado ao recebimento das mercadorias em conformidade com o solicitado.

25 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1 – não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2 – apresentar documentação falsa;

25.1.3 – deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4 – ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5 – não mantiver a proposta;

25.1.6 – comportar-se de modo inidôneo;

25.1.7 – cometer fraude fiscal.

25.2 – O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

25.2.1 – Multa de até 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicados(s) pela conduta do licitante;

25.2.2 – Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

25.3 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

25.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

25.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.7 – As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

26 – DO REPACTUAÇÃO

4. 26.1 – Os preços contratados poderão ser repactuados nos termos do Contrato Administrativo a ser confeccionado.

27 – DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

27.1 – A descrição dos itens a serem adquiridos está disposta no Termo de referência, Anexo I deste Edital.

28 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 – Fica assegurado a FAUF o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

28.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

28.3 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.4 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.5 – A licitação não implica proposta de contrato por parte da FAUF.

28.6 – Até assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, poderá a licitante ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis se a FAUF tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

28.7 – As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a FAUF não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na FAUF.

28.10 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

28.12 – Demais informações necessárias se encontram nos anexos deste Edital.

29 – DO FORO

29.1 – O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o foro da Comarca de São João del-Rei, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30 – DOS ANEXOS

30.1 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

5. ANEXO I – Termo de Referência;

6. ANEXO II – DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES

São João del-Rei/MG, 10 de Junho de 2019.

Prof. Bezamat de Souza Neto

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as demandas internas e de todos os projetos geridos pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

Nº	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR	VALOR
				MÉDIO UNITÁRIO	MÉDIO TOTAL
1	Desktop Computador com as seguintes especificações mínimas: processador Intel i5-6400 - Quad Core 2.7Ghz turbo: 3.3 Ghz ou de melhor qualidade, memória cache: 6 MB TDP máximo: 65W Tecnologia: 14 nm CHIPSET MEMÓRIA RAM 8GB - DDR3 - 2x4GB 2 x DDR3 DIMM - 1600/1333 MHz. Voltagem: 1,35V ou 1,5V. Máximo de 32 GB. Disco padrão: 1TB SATA Portas SATA: 4 x SATA 6Gb/s. Unidade óptica RW gráficos HD Graphics 510 1 x VGA. Resolução máxima 1920x1200@60 Hz 1 x HDMI - Resolução máxima 4096x2160@24 Hz. REDE: 1 X 10/100/1000Mbps. Placa de rede Wireless. Conexões traseiras USB 4 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras + 2 portas internas. 6 Portas USB 2.0 - 2 portas traseiras + 2 frontal + 2 portas internas. Placa mãe. ÁUDIO Realtek® ALC887 codec - 2/4/5.1/7.1-channel High Definition Audio. Conector para fone de ouvido/microfone no painel frontal. Capacitores de áudio de alta qualidade. Área exclusiva para evitar ruídos. Slots de expansão 1 x PCIe 2.0 x16 2 x PCIe x1. Sistema operacional windows 10 ou de qualidade superior. Fonte 200W bivolt automático. Gabinete minitorre 2 baias. Teclado padrão ABNT2 com 107 teclas conector USB, compatível com Windows® 95/98/ME/2000/NT/XP/Vista/7/8. Mouse de alta sensibilidade 800 DPI co design ergonômico 3 botões e scroll. Interface USB Plug & play SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR DISCRIMINADO NA NOTA FISCAL. .	UND	40	R\$2.044,00	R\$ 81.760,00
2	Desktop com a seguintes especificações mínimas: Processador intel Core i7 Octa-core de 3,4 GHz ou superior; 8GB de Memória RAM DDR4 de 2400MHz ou superior; Fusion drive de 1TB; Placa de Video AMD Radeon Pro 560 (4GB); Thunderbolt 3; 4x USB 3.0; wi-fi e bluetooth.	UND	40	R\$7.700,00	R\$ 308.000,00
	Desktop com a seguintes especificações mínimas: porcessador core i3 - quad-core 3,60 ghz, 4GBdememóriaDDR4, HDde500GB, placamãe chipsetH110, gravadordeDVD, tecladoUSB ,mouseUSB, placawireless, leitor de cartão ,gabinete com fonte,caixas de som,estabilizador de voltagem". SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR DISCRIMINADO NA NOTA FISCAL.	UND	40	R\$3.866,90	R\$ 154.676,00
3	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: processador Intel i5-6400 - Quad Core 2.7Ghz turbo: 3.3 Ghz ou de melhor qualidade, memória cache: 6 MB TDP máximo: 65W Tecnologia: 14 nm CHIPSET MEMÓRIA RAM 8GB - DDR3 - 2x4GB 2 x DDR3 DIMM - 1600/1333 MHz. Voltagem: 1,35V ou 1,5V. Máximo de 32 GB. Disco padrão: 1TB SATA Portas SATA: 4 x SATA 6Gb/s. Unidade óptica RW gráficos HD Graphics 510 1 x VGA. Resolução máxima 1920x1200@60 Hz 1 x HDMI - Resolução máxima 4096x2160@24 Hz. REDE: 1 X 10/100/1000Mbps. Placa de rede Wireless. Conexões traseiras USB 4 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras + 2 portas internas. 6 Portas USB 2.0 - 2 portas traseiras + 2 frontal + 2 portas internas. Placa mãe. ÁUDIO Realtek® ALC887 codec - 2/4/5.1/7.1-channel High Definition Audio. Conector para fone de ouvido/microfone no painel frontal. Capacitores de áudio de alta qualidade. Área exclusiva para evitar ruídos. Slots de expansão 1 x PCIe 2.0 x16 2 x PCIe x1. Sistema operacional windows 10 ou de qualidade superior. Fonte 200W bivolt automático. Gabinete minitorre 2 baias. Teclado padrão ABNT2 com 107 teclas conector USB, compatível com Windows® 95/98/ME/2000/NT/XP/Vista/7/8. Mouse de alta sensibilidade 800 DPI co design ergonômico 3 botões e scroll. Interface USB Plug & play - Monitor LED 21" polegadas SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR DISCRIMINADO NA NOTA FISCAL. .	UND	40	R\$2.455,20	R\$ 98.208,00
4	Microcomputador com a seguintes especificações mínimas: tela retina de 21,5" Resolução 4096x2304 (4K) ou superior; Drive primário SSD de 256 GB - Processador intel Core i7 Octa-core de 3,4 GHz ou superior; 8GB de Memória RAM DDR4 de 2400MHz ou superior; Fusion drive de 1TB; Placa de Video AMD Radeon Pro 560 (4GB); Thunderbolt 3; 4x USB 3.0; wi-fi e bluetooth.	UND	40	R\$8.100,00	R\$ 324.000,00

5	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: processador core i3 - quad-core 3,60 ghz, 4GB de memória DDR4, HD de 500GB, placa mãe chipset H110, gravador de DVD, teclado USB, mouse USB, placa wireless, leitor de cartão, gabinete com fonte, caixas de som, estabilizador de voltagem, monitor de Led 21,5". SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR DISCRIMINADO NA NOTA FISCAL.	UND	40	R\$4.116,90	R\$ 164.676,00
6	Notebook, processador Intel Core i7 8750H 8ª Geração 16GB de RAM HD 1 TB SSD 256 GB 15,6" Full HD Placa de vídeo com 6GB de memória dedicada Windows 10 ou superior	UND	30	R\$7.249,00	R\$ 217.1470,00
7	Notebook, processador Intel Core i7 8750H 8ª Geração 8GB de RAM HD 1 TB 15,6" Full HD Placa de vídeo com 4GB de memória dedicada Windows 10 ou superior	UND	30	R\$4.700,11	R\$ 141.000,00
8	Notebook, processador Intel Core i5 7300HQ 7ª Geração 8GB de RAM HD 1 TB 15,6" Full HD Placa de vídeo com 4GB de memória dedicada Windows 10 ou superior	UND	30	R\$3.799,00	R\$ 113.970,00
9	Notebook, processador Intel Core i5 8250U 8ª Geração 8GB de RAM HD 1 TB 15,6" Placa de vídeo com 2GB de memória dedicada Windows 10 ou superior	UND	30	R\$2.798,15	R\$ 83.944,50
10	Notebook, processador Intel Core i3 8130U 8ª Geração 4GB de RAM HD 1 TB 15,6" Windows 10 ou superior	UND	30	R\$2.699,00	R\$ 80.970,00
11	Impressora Laser Monocromática: Do tipo monocromática, com velocidade de impressão a preto normal em A4 de pelo menos 25 ppm; qualidade de resolução de impressão a preto otimizada de pelo menos 600 x 600 dpi de saída efetiva; Tela de LCD de pelo menos 2 linhas e teclado numérico; memória interna de pelo menos 256MB ou superior; velocidade do processador de pelo menos 600MHz para processamento de fila; Com ciclo mensal em folha A4 de até 30.000 páginas; Suporta 250 folhas de entrada e 150 folhas de saída. Conectividade através de porta USB 2.0 e WI-FI de 10/100Base-T Ethernet. Com cabo USB, manuais e um toner original incluso. Com compatibilidade para os sistemas windows Microsoft, Mac e Linux.	UND	15	R\$ 822,35	R\$ 12.335,25

12	<p>Impressora Multifuncional Laser Monocromática Toner 12.000 impressões. Especificações: - Tensão: 110V - Tecnologia de Impressão: Laser / Monocromático - Visor LCD - Velocidade Máxima em Preto (ppm): 40 ppm - Resolução (máxima) em dpi: 1200 x 1200 dpi - Tempo de Impressão da Primeira Página: Menor que 8,5 segundos - Velocidade do Processador: 400Mhz - Memória Padrão: 128 MB - Emulação: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter XL, Epson FX - Duplex - Interfaces: USB 2.0 / 10Base-T/100BaseTX (DCP-8110D N/A) - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas Papel:- Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja padrão: 250 folhas - Capacidade de Saída do Papel: 150 Folhas - Tamanhos do Papel: Carta, A6, B5, A4 (ISO / JIS), A5, A5 (Edge Long), B6 (ISO), Executive - Tipos de Papel: Papel comum, papel fino, papel reciclado - Gramatura de Papel: Bandeja padrão: 60 a 163g/m2 Cópia:- Velocidade da Cópia em Preto: 40 cpm - Ampliação / Redução: 25% - 400% - Tamanho do Vidro de Exposição: Ofício - Cópia sem uso do PC - Agrupamento de Cópias (2 em 1) - Cópia Duplex Automática.</p>	UND	15	R\$ 2.900,00	R\$ 43.500,00
13	<p>Impressora multifuncional – no mínimo: cópia, impressão e digitalização; velocidade de impressão de 20 ppm; tipo de impressora: a laser; tempo de saída da primeira página mínimo de 8,5 segundos; formato mínimo do papel A4; produção automática de impressão e cópia em duas faces; alimentador de documentos para no mínimo de 50 folhas; capacidade de armazenamento de papel mínimo de 250 folhas; Resolução de digitalização mínima de 4800 x 4800 dpi; ciclo de trabalho de 40.000 páginas por mês; conectividade de rede standard; Recursos de impressão: impressão de livreto, ajustar a página, várias páginas numa folha, sobreposições, impressão de pôster, impressão desde dispositivo de memória USB, ajuste ao tamanho da página, marca d' água . Recursos de cópia: separação, cópia de carteira de identidade, várias página numa folha, modo de pôster, redução/ampliação.</p>	UND	15	R\$ 1.429,00	R\$ 21.435,00

14	<p>Impressora Multifuncional Tanque de Tinta: Características gerais: funções: impressora, scanner e copiadora; bivolt; com display LCD acima de 1.2"; entrada de cartão de memória SD (também suportados: SDHC e SDXC); conexão USB 2.0 e Wi-Fi integrado; capacidade de papel: mínimo de 100 folhas A4 75mg; capacidade de bandeja de saída: mínimo 20 folhas; ciclo mensal de 1000 folhas; compatibilidade para as plataformas: Microsoft Windows e Mac OS. Impressão: preto e colorido; resolução acima de 4800 x 1200 dpi; velocidade de impressão acima de: 30 ppm em preto e 10 ppm colorido; formato de papéis aceito: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Envelope e Papel Fotográfico. Digitalização: resolução de 1200 x 2400; profundidade de cor 48 bits; velocidade de no mínimo 2.4ms/linha; tamanho mínimo: 297x210 mm; Conteúdo: impressora, 4 garrafas de tinta (preto, ciano, magenta e amarela), cabo de alimentação, CD de instalação e cabo USB. Sustentabilidade: por usar refil de tinta, é mais econômica e não há lixo eletrônico (cartucho ou toner).</p>	UND	15	R\$ 1.277,66	R\$ 19.164,90
15	<p>Tablet 8GB Wi-Fi 3G Tela 7" Android 4.4 Processador Quad Core 1.3Ghz – Branco; Sistema Operacional Android 4.4 Processador Quad Core 1.3 Ghz Tamanho do Display 7" Resolução 1024 x 600 (WSVGA) Conexão 3G Memória Interna 8GB Expansivo até MicroSD até 128GB Memória RAM 1GB Câmera traseira 2MP Câmera frontal 2MP Recursos de Câmera Câmera Principal: 2MP; Câmera secundária: 2MP; Foco Automático: Sim; Zoom: 4x; Efeito de Foto: Sim; Flash: Não; Resolução de reprodução: FHD (1920 x 1080); Resolução de gravação: VGA (640 x 480) TV Digital Não Função Telefone Sim GPS Sim Bluetooth Sim Entradas Micro USB Bateria Ions de Lítio de 3600 mAh Cor Branco Conteúdo da Embalagem Aparelho, Carregador, Cabo USB e Fone de Ouvido Garantia do Fornecedor 12 meses Dimensões do Produto (AxLxP) 19,3x11,6x0,97cm Peso 310g</p>	UND	15	R\$ 783,00	R\$ 11.745,00
16	Monitor de LED de 18,5	UND	15	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
17	Monitor de LED de 21,5 Frequência 144Hz	UND	15	R\$ 506,33	R\$ 7.594,95
18	<p>Telefone sem fio; - Ramal - Viva-voz - Menu de fácil navegação - Tecnologia digital livre de interferência - Display luminoso - Registro de 10 chamadas recebidas, 10 não atendidas e 10 realizadas - Toques polifônicos - Agenda para 70 nomes/números - Funções Flash, Redisca e Mudo - Despertador - Data e hora - Discagem rápida para até 10 números - 5 opções de volume de toque e de recepção de áudio - Menu trilingüe em português, espanhol e inglês - Flash programável - Comunicação interna, conferência e transferência de chamadas</p>	UND	50	R\$ 161,33	R\$ 8.066,50

19	<p>MOUSE ÓPTICO SEM FIO PRETO; Especificações: - Sensor ótico - Resoluções: 1000 DPI - Conexão USB - Compatível USB1.1 / USB 2.0 - Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem) - 3D Wheel botão de rolagem</p>		50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
20	<p>MOUSE ÓPTICO USB PRETO; Especificações: - Sensor ótico - Resoluções: 1000 DPI - Conexão USB - Compatível USB1.1 / USB 2.0 - Plug and Play. - Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem) - 3D Wheel botão de rolagem - Comprimento do Cabo: 195cm ± 0,5cm</p>	UND	70	R\$ 22,50	R\$ 1.575,00
21	<p>TECLADO MULTIMIDIA USB PRETO/PRATA; Especificações: - Funções internet - 8 teclas atalho p/ controle total de vídeo e áudio - 4 teclas atalho p/ funções do pc - Conexão via usb - Teclado padrão abnt2 - Compat. C/ windows 00/xp/vista/7/8 - Para ibm pc e compatíveis - Comprimento do Cabo: 1.3m ±</p>	UND	70	R\$ 43,00	R\$ 3.010,00
22	Caixas de som para microcomputador com entrada para fone de ouvido (par)	UND	50	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
23	<p>PEN DRIVE USB 8GB; Capacidade: 8GB - Velocidade de Leitura: Até 13 Mbps - Velocidade de Taxa de transferência: Até 48 Mbps - Velocidade de Gravação: Até 5 Mbps - Dimensões (L x A x P): 19 x 13 x 5,5 cm - Armazena até 2.000 músicas, 4.000 fotos ou 400 minutos de vídeo (valores aproximados).</p>	UND	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
24	<p>Pen Drive USB 3.0 16GB DT100G3/16GB; Especificações: - Cor: Preto - Capacidade: 16Gb - Leitura: 40 MB/s - Gravação: 10MB/s - Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm - Temperatura de Operação: 0°C a 60°C - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C - Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 - Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0</p>	UND	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
25	<p>HD EXTERNO PORTATIL 2 TERAS BACKUP PLUS USB 3,0 Interface: USB 3.0</p>	UND	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
26	<p>HD EXTERNO PORTATIL 4 TERAS BACKUP PLUS USB Interface: USB 3.0</p>	UND	50	R\$ 619,00	R\$ 30.950,00
27	<p>HD EXTERNO PORTATIL 8 TERAS BACKUP PLUS USB Interface: USB 3.0</p>	UND	50	R\$ 798,00	R\$ 39.900,00

28	Cartucho 21 preto Compatível para Impressora HP Deskjet 3920	UND	30	R\$ 52,33	R\$ 1.569,90
29	Cartucho HP 22 color Compatível para impressora HP Deskjet 3920	UND	30	R\$ 56,33	R\$ 1.689,90
30	Cartucho Compatível para Impressora HP DeskjetInk Advantage 1516 662 preto	UND	30	R\$ 60,66	R\$ 1.819,80
31	Cartucho Compatível para Impressora HP Deskjet Ink Advantage 1516 662 color	UND	30	R\$ 60,66	R\$ 1.819,80
32	Tonner Compatível para Impressora HP Laser Jet M1132 MPF	UND	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
33	Tonner Compatível para Impressora HP Laser Jet P2035	UND	30	R\$ 158,00	R\$ 4.740,00
34	Tonner Compatível Samsung ML 2851 ND	UND	30	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
35	Tonner Compatível para Impressora HP Laser Jet P 1102w	UND	100	R\$ 37,33	R\$ 3.733,00
36	Tonner Compatível HP Laser Jet M1120/1522MFP/P1505/1505N	UND	30	R\$ 36,90	R\$ 1.107,00
37	Tonner Compatível HP Laser Jet Pro MFP M 125	UND	30	R\$ 52,33	R\$ 1.569,90
38	Tonner Compatível para Impressora Brother TN 3382 DCP 8152	UND	30	R\$ 102,33	R\$ 3.069,90
39	Tonner Compatível para Impressora HP Color LaserJet CP1215 Cor Amarelo	UND	30	R\$ 102,33	R\$ 3.069,90
40	Tonner Compatível para Impressora HP Color LaserJet CP1215 Cor Rosa	UND	30	R\$ 102,33	R\$ 3.069,90
41	Tonner Compatível para Impressora HP Laser Jet1020	UND	30	R\$ 76,66	R\$ 2.299,80
42	Tonner Compatível para Copiadora Xerox Ricoh Aficio MP 1600	UND	30	R\$ 79,66	R\$ 2.389,80
43	Tonner Compatível para M3375 FD-MLT-D 204	UND	30	R\$ 182,33	R\$ 5.469,90
44	Tonner Compatível para Impressora Samsung SCX 5530 FN	UND	30	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00
45	Tonner Compatível HP LaserJet 1536 MFP	UND	30	R\$ 45,20	R\$ 1.356,00
46	Tonner Compatível para Impressora HPColor LaserJet CP1215 Cor Azul	UND	10	R\$ 102,33	R\$ 1.023,30
47	Tonner Compatível para Impressora HPColor LaserJet CP1215 Cor Preto	UND	10	R\$ 102,33	R\$ 1.023,30
48	Cabo extensor USB 2.0 amplificado de 5 metros	UND	50	R\$33,35	R\$ 1.667,50
49	HD externo portátil 2TB SSD	UND	30	R\$351,20	R\$ 10.536,00
50	Webcam Full HD de 1080p, 30fps (frames por segundo), com microfone integrado, compatível com Windows, Linux ou MAC e interface USB.	UND	30	R\$314,00	R\$ 9.420,00
51	HD interno 2TB SATA III 6GB/s, 7200 RPM 64Mb Cache, para microcomputador tamanho 3.5 polegadas, novo, primeiro uso.	UND	15	R\$339,60	R\$ 5.094,00
52	HD interno 2TB SATA III 6GB/s, 5400 RPM 64Mb Cache, para microcomputador tamanho 2.5 polegadas para notebook, novo, primeiro uso	UND	15	R\$369,90	R\$ 5.548,50
53	Teclado sem fio de boa qualidade	UND	50	R\$69,90	R\$ 3.495,00
54	Pen drive para microcomputador - 32gb - interface usb 3.0	UND	50	R\$45,00	R\$ 2.250,00
55	Toner compatível para impressora samsung scx-d4200	UND	50	R\$58,46	R\$ 2.923,00
56	Refil p/Ecotank preto T664120AL Epson ou compatível (especificar na proposta)	UND	50	R\$64,90	R\$ 3.245,00
57	Refil p/Ecotank amarelo T664420AL Epson ou compatível (especificar na proposta)	UND	50	R\$64,90	R\$ 3.245,00
58	Refil p/Ecotank magenta T664320AL Epson ou compatível (especificar na proposta)	UND	50	R\$64,90	R\$ 3.245,00
59	Refil p/Ecotank ciano T664220AL Epson ou compatível (especificar na proposta)	UND	50	R\$64,90	R\$ 3.245,00
60	TELEVISOR DE LED TELA 42" CONVERSOR DIGITAL ENTRADA HDMI e USB.	UND	15	R\$ 2.395,00	R\$ 35.925,00

61	<p>Impressora Multifuncional Jato de Tinta básica: Impressora colorida, com resolução máxima em cores de 4800 x 1200 dpi otimizado em papel fotográfico e em preto e branco dpi 1200 x 1200; impressão com quatro cartuchos de tinta: Preto, ciano, magenta, e amarelo. Processador interno de 360Mhz com memória de 64 MB. Ciclo mínimo mensal de 1.250 páginas, velocidade máxima de impressão em preto em branco mínima de 20 ppm em qualidade ISO cor 9,5 ppm em qualidade ISO em cores 6,8ppm , 100 folhas no mínimo na bandeja de entrada e 25 na bandeja de saída, com impressão frete e verso automática, Interface de comunicação usb 2.0, rede 802.11n b/g/n incorporada. Visor LCD. Com cabo de alimentação, cabo usb, cd-rom e cartuchos iniciais de jato de tinta inclusos.</p>	UND	15	R\$ 635,87	R\$ 9.538,05
----	---	-----	----	---------------	-----------------

1.2 - O custo estimado total por item está previsto na ultima coluna da tabela acima.

1.3 - Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento provisório, se a garantia for do fabricante, ou do recebimento definitivo, se a garantia for do fornecedor.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos bens especificados atenderá às necessidades de todos as demandas da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei por todos os recursos geridos pela Fauf.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço: Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei, à Praça Frei Orlando, 170, Centro, em São João del-Rei/MG, no horário das 08h30min às 11h30min e de 14h às 17h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor.

4.2 - Os bens serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

4.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações da Contratante:

5.1.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3 - A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 - fraudar na execução do contrato;

10.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 - cometer fraude fiscal;

10.1.6 - não mantiver a proposta.

10.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 - multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2% (dois por centos);

10.2.3 - multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6 - impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1 - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

São João del-Rei, 03 de Maio de 2017.

Iane Caroline Zim Silva
Setor de Compras
FAUF

**FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO
ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN
RFB nº 1.244/2012)

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa

que: I - preenche os seguintes requisitos:

I conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

II cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável